



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.01.01/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Elder Cavalcante Barroso, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ..... , tendo em vista o que consta no Processo nº 02.01.01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa apta a prestar serviços de organização, apoio na realização evento alusivo as comemorações de Encerramento do Natal de Amor e Luz do Município de Jaguaribe 2023 de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 2 X 1 METROS PANTOGRÁFICO, REGULAGEM DE 0,20 X 1,00 METRO DO SOLO, PISO COMPENSADO DE MADEIRA 25MM, ACABAMENTO COM CARPETE NA COR PRETA E ZINCO GALVANIZADO, CAPACIDADE DE CARGA 750KG	60.0	UNID.		
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.	200.0	METRO LINEAR		



LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRID Q30, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.

3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS CEGAS DE MADEIRA PARA FECHAMENTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DE GRID EM ALUMÍNIO, TIPO Q 30, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS.	200.0	M2 / DIÁRIA		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS CEGAS DE MADEIRA PARA FECHAMENTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,40 METROS DE LARGURA X 2,20 DE ALTURA					
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M.	200.0	M2 / DIÁRIA		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADORES), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULADA, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M.					
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 200 POLEGADAS, MONTADO EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO EM BOX TRUSS Q-30, 1,80 METROS DO SOLO, PROJETOR DE ALTA DEFINIÇÃO FUL HD, CABOS PARA ÁUDIO E IMAGEM.	2.0	UNID.		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 200 POLEGADAS, MONTADO EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO EM BOX TRUSS Q-30, 1,80 METROS DO SOLO, PROJETOR DE ALTA DEFINIÇÃO FUL HD, CABOS PARA ÁUDIO E IMAGEM.					
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GRADE COM 1,10M DE ALTURA E ATÉ 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES.	50.0	M2 / DIÁRIA		
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GRADE COM 1,10M DE ALTURA E ATÉ 2M DE COMPRIMENTO CADA PEÇA. MONTAGEM POR ENCAIXE, POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO, DESIGN ARREDONDADA NAS EXTREMIDADES.					
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA EVENTOS EM TURNOS DIVERSOS, DEVIDAMENTE TREINADA, CAPACITADA, UNIFORMIZADA E NADA CONSTA NA POLÍCIA CIVIL PARA OS PRESTADORES DO SERVIÇO.	30.0	UNID.		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS PARA EVENTOS EM TURNOS DIVERSOS, DEVIDAMENTE TREINADA, CAPACITADA, UNIFORMIZADA E NADA CONSTA NA POLÍCIA CIVIL PARA OS PRESTADORES DO SERVIÇO.					
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL TIPO I COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FREnte X 1,25M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	30.0	DIÁRIA		
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL TIPO I COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FREnte X 1,25M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.					
9	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - EM CARRO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO PAREDÃO OU SIMILAR), PARA DIVULGAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO TODO O MUNICÍPIO, PARA VEICULAÇÃO DO CONVITE DO	40.0	HORA		



	EVENTO AMOR E LUZ, A ESPERANÇA SE RENOVA. 05 DIAS X 08 HORAS DIÁRIAS NOS DIAS QUE ANTECEDEM AO EVENTO.					
DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE - EM CARRO DE SOM AUTOMOTIVO (TIPO PAREDÃO OU SIMILAR), PARA DIVULGAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO TODO O MUNICÍPIO, PARA VEICULAÇÃO DO CONVITE DO EVENTO AMOR E LUZ, A ESPERANÇA SE RENOVA. 05 DIAS X 08 HORAS DIÁRIAS NOS DIAS QUE ANTECEDEM AO EVENTO.						
10	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA EM GERAL, EM ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, MONTAGEM DE CENÁRIOS E OU ESTRUTURAS, CADEIRAS, E DEMAIS AÇÕES DE APOIO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.	1.0	SERVIÇO			
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM LIMPEZA EM GERAL, EM ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, MONTAGEM DE CENÁRIOS E OU ESTRUTURAS, CADEIRAS, E DEMAIS AÇÕES DE APOIO A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EVENTO.						
11	SERVIÇOS DE LOCUAÇÃO, PARA O EVENTO A SER REALIZADO DIA 09/01/2024, PARA LOCUAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE ATOS E INTERVALO ENTRE AS ATRAÇÕES DO EVENTO.	1.0	DIÁRIA			
SERVIÇOS DE LOCUAÇÃO, PARA O EVENTO A SER REALIZADO DIA 09/01/2024, PARA LOCUAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE ATOS E INTERVALO ENTRE AS ATRAÇÕES DO EVENTO.						
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO EVENTO QUE IRÃO TRABALHAR EM MONTAGENS, DESMONTAGENS, ORNAMENTAÇÃO, ESTRUTURA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUANTO INDIVIDUAL.	30.0	DIÁRIA			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO EVENTO QUE IRÃO TRABALHAR EM MONTAGENS, DESMONTAGENS, ORNAMENTAÇÃO, ESTRUTURA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUANTO INDIVIDUAL.						
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO EVENTO QUE IRÃO TRABALHAR EM MONTAGENS, DESMONTAGENS, ORNAMENTAÇÃO, ESTRUTURA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL.	30.0	DIÁRIA			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO EVENTO QUE IRÃO TRABALHAR EM MONTAGENS, DESMONTAGENS, ORNAMENTAÇÃO, ESTRUTURA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL.						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 05.007.0507.13.392.0034.2.040 - Realização de



Eventos Culturais e de Tradição Popular, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999  
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 57.747,67 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº .

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite



de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBE/CE, ..... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF Nº 07.443.708/0001-66  
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.